



# Diário Oficial

Nº 2080 - ANO X

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 330/2019 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica Municipal Nº - 577/2009 e;

**Resolve:**

**Art. 1º:** Nomear, nos termos do Decreto Municipal de Nº 513/2007 de 27 de novembro de 2007, os novos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a valorização dos profissionais da educação, que ficam assim constituídos:

**Titulares:**

Maria Nascimento dos Santos - Presidente - Representante dos professores;  
Carmélia Rejane Matias de Medeiros Sales - Vice-presidente - Representante dos Diretores;  
José Eliê Ribeiro - Representante do Poder Executivo;  
Kléber Gomes Azevedo - Representante do Conselho Municipal de Educação;  
Francileide Alves da Silva - Representante dos funcionários;  
Elioneide Gomes da Silva - Representante dos pais;  
Marcelia Lopes da Silva - Representante dos alunos;  
Jadna Maria Ramos de Souza - Representante do Conselho Tutelar.

**Suplentes:**

Maria Margarida da Silva Mendes - Representante do Poder Executivo;  
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza - Representante do Conselho Municipal de Educação;  
Louseane Ferreira da Silva - Representante dos diretores;  
Ivanise Nunes Martins - Representante dos professores;  
Simone Horácio da Silva - Representante dos funcionários;  
Ana Cristina Ribeiro Rodrigues - Representante dos pais;  
Erica Santos de Souza - Representante dos alunos;  
Emerson Almeida Arnaud - Representante do Conselho Tutelar.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 11 de novembro de 2019

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**ANO X – Nº 2080 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2019**

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2019 as 09:00 hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE EXTREMOZ, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE, AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE EXTREMOZ. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: [cplextremoz2017@gmail.com](mailto:cplextremoz2017@gmail.com), maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.

EXTREMOZ/RN, 08 de novembro de 2019.

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
PREGOEIRA

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**  
Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**Sem atos oficiais nesta data.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)